SENTENÇA

Processo n°: **0022019-73.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Bancários

Requerente: Maria de Lourdes Moura Costa

Requerido: Banco do Brasil

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Comprovado o pagamento do débito, JULGO EXTINTO

o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 22 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA